

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV COMO UNIFORMES COMPLEMENTARES, PERTENCENTES À CLASSE 8405,** A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM SUAS ATIVIDADES DE CAMPO PARA MANUSEIO DO BTI, AGENTES, ESTES, QUE ESTÃO DIRETAMENTE LIGADOS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ARBOVIROSES URBANAS TRANSMITIDAS PELO *Aedes Aegypti*, REALIZANDO VISITAS PARA INSPEÇÃO DOMICILIAR, BLOQUEIO VETORIAL, INSPEÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS E MONITORAMENTO VETORIAL.

**1. Identificação do requisitante:**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                          |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Unidade Requisitante</b>     | Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental – S/SUBPAV/SVS/CVSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Data DFD</b>   | 30/01/2024               |
| <b>Especificação da Demanda</b> | Aquisição de <b>camisetas manga longa com proteção UV como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405</b> , a serem utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo para manuseio do BTI, agentes, estes, que estão diretamente ligados às Ações de Vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo <i>Aedes aegypti</i> , realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial. |                   |                          |
| <b>Responsável pela Demanda</b> | Rafael do Nascimento Pinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Matrícula:</b> | 11/251.871-0             |
| <b>E-mail do Responsável</b>    | <a href="mailto:rpineiro.rio@gmail.com">rpineiro.rio@gmail.com</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Ramal</b>      | Telefone: (21) 2589-4019 |

2. **Objeto:** Constitui o objeto do presente procedimento licitatório, a aquisição de **camisetas manga longa com proteção UV como uniformes complementares, pertencentes à classe 8405**, a serem utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo para manuseio do BTI, agentes, estes, que estão diretamente ligados às ações de vigilância, prevenção e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti*, realizando visitas para inspeção domiciliar, bloqueio vetorial, inspeção de pontos estratégicos e monitoramento vetorial, conforme disposto neste Termo.

3. **Natureza do objeto:** A aquisição do produto descrito neste Termo de Referência é classificada como bem comum nos termos do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado e será registrado para aquisição em atendimento às necessidades da Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;
4. **Quantidades, descrição e codificações do objeto:** As informações contidas neste Termo foram baseadas em solicitação do requisitante exarada em Documento de Formalização de Demandas demonstrada no quadro abaixo de itens em grupo único com codificações, especificações e quantidades considerando a medida sendo a própria unidade do material:

| GRUPO | ITEM                                            | CÓDIGO SMA     | CÓDIGO BR | NOME PADRONIZADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT. |
|-------|-------------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1     | VIGILANCIA AMBIENTAL - CAMISETAMANGA LONGA - UV |                |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
|       | 1                                               | 8405.08.253-90 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE<br><br>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. P.<br><br>(VER GUIA DE VESTUÁRIO) | 1.727  |
|       | 2                                               | 8405.08.254-70 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE<br><br>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. M.<br><br>(VER GUIA DE VESTUÁRIO) | 3.883  |
|       | 3                                               | 8405.08.255-51 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE<br><br>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO                                                                                                                                                                                                                                         | 4.461  |

|   |                |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |
|---|----------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|   |                |        | <p>LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. G.</p> <p>(VER GUIA DE VESTUÁRIO)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |
| 4 | 8405.08.256-32 | 446212 | <p>CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE</p> <p>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. GG.</p> <p>(VER GUIA DE VESTUÁRIO)</p>  | 2.602 |
| 5 | 8405.08.257-13 | 446212 | <p>CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE</p> <p>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. XG.</p> <p>(VER GUIA DE VESTUÁRIO)</p>  | 534   |
| 6 | 8405.08.258-02 | 446212 | <p>CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE</p> <p>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. XXG.</p> <p>(VER GUIA DE VESTUÁRIO)</p> | 594   |
| 7 | 8405.08.259-85 | 446212 | <p>CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE</p> <p>COR BRANCO, GOLA EM "V"AZUL MARINHO NOITE, TODA DE MALHA POLIESTER COM PROTECAO UV. LOGO SMS C/ 8CM DE LARG. NO LADO DIR. DA FRENTE. IDENTIF. DA FUNCAO AG.DE VIG. EM SAUDE C/ 10 CM DE LARG. NO LADO ESQ. DA FRRENTE. NAS COSTAS, CONJ.DE IDENT. DA FUNCAO E DUPLA DE LOGOS SMS E SUS, C/ 26CM DE LARG. MANGA ESQ. C/ LOGO SUS C/8CM DE LARG. E MANGA DIR. C/ BANDEIRA DO BRASIL C/ 8CM DE LARG. TAM. EXG.</p>                                | 248   |

|  |  |  |  |                         |  |
|--|--|--|--|-------------------------|--|
|  |  |  |  | (VER GUIA DE VESTUÁRIO) |  |
|--|--|--|--|-------------------------|--|

A entrega deverá ser efetuada em um único local, ou seja, na Antiga estrada Rio São Paulo nº 176, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP – 23.087-005.

A entrega do material deverá ocorrer em até 90 (dias) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, através de agendamento prévio pelos telefones (21) 2595-5537, (21) 98909-2694, (21) 2589-4019.

5. **Prazo da Ata e possibilidade de prorrogação:** O prazo da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o prescrito para o tema na Lei nº 14.133/2021.

6. **Fundamentação técnica da aquisição e referência ao Estudo Técnico Preliminar:**

O presente Termo de Referência foi construído com base em Estudo Técnico Preliminar.

**Fundamentação Técnica:**

Na rotina de trabalho de campo (controle das arboviroses) realizada pelos Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto nas “Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Ministério da Saúde, 2009” e no manual do Ministério da Saúde “Dengue instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas. 3.ed., rev. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001”. Assim como, no Manual sobre Medidas de Proteção à Saúde dos Agentes de Combate às Endemias (BRASIL, 2019), em consonância com a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-06), o uniforme utilizado pelos agentes constitui-se em Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de uso obrigatório para realização das Visitas Domiciliares.

Desta forma, as camisas de manga longa com proteção UV estão sendo exigidas no uniforme dos Agentes de Combate às Endemias. Em 2022, o Ministério da Saúde, recomendou a utilização do larvicida VectoBac®WG à base de *Bacillus thuringiensis israelensis* Bti, em substituição ao larvicida Espinosade, com isso, à utilização da camisa de manga longa para o manuseio do Bti, é veemente indicada, se tornando uma aquisição (indispensável) para proteger a pele e corpo dos agentes, conforme exposto na NOTA INFORMATIVA Nº 29/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS.

Ressalta-se que este novo item para complementar o uniforme dos Agentes, não foi incluído, à época, no processo de aquisição de uniformes, já em fase de finalização, Processo nº 09/001955/2022.

**7. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto:**

O ciclo de vida do objeto, neste caso, se define pela durabilidade do produto a ser adquirido ao longo de seu fato gerador.

A solução como um todo trata do presente objeto como a escolha mais viável para atendimento da pretensão, qual seja a aquisição dos uniformes utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo. Os agentes atuam nas ações de prevenção, vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo *Aedes aegypti*. Os mesmos desenvolvem suas atividades em domicílios, terrenos baldios e outros tipos de imóveis. Agentes de Combate às Endemias (ACE) é a denominação constante nas normas vigentes, como é o caso da Lei 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos agentes da vigilância em saúde que atuam na vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Também é adotada pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Essa categoria de trabalhadores, ao longo do tempo e a depender do código de Saúde do Estado ou Município, foi assumindo diversas denominações. No município do Rio de Janeiro, podemos encontrar o ACE identificado pelos seguintes nomes: Agente de Saúde Pública, Agente de Combate às Endemias, Guarda de Endemias, Auxiliarem de Controle de Endemias, Auxiliarem de Controle de Vetores e Pragas e Técnico de Controle de Vetores e Pragas. O Ministério da Saúde por via da Nota Informativa, supramencionada, propõe que seja evitado o contato direto prolongado do larvicida Vectobac®wg com a pele e, por isso, justifica-se esta nova aquisição.

O presente caso traz aquisição com a utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo este como finalidade registrar o preço do respectivo material, tratando-se de uma maneira de seguir os princípios da eficiência e da economicidade, atingindo um resultado mais vantajoso, observando os critérios mínimos de qualidade estabelecidos (art. 9º da IN SEGES/ME nº 73/2022 e Decreto nº 51.078/2022).

A aceitação de participação de empresas em consórcio, conforme manifestação do requisitante, garante a ampla concorrência na disputa aberta e fechada. (inciso IX do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **8. Requisitos para aquisição:**

**8.1 Base legal:** O presente procedimento segue sob a luz da nova Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022 e demais normativas aplicáveis ao tema em voga e suas atualizações ou alterações.

**8.2 Modalidade:** será adotada a modalidade pregão na forma eletrônica em conformidade com a Lei Federal 14.133/21 e Decreto Rio n.º 51.078/2022.

**8.3 Critério de julgamento:** será adotado o critério de menor preço por grupo, sendo um único grupo, justificado pela necessidade de fornecimento dos itens por uma única empresa considerando que se trata de camisas de manga longa UV em tamanhos diferentes, que seguirão a identidade visual e especificações do guia de vestuário encaminhado pelo requisitante.

### **8.4 Justificativa para escolha da modalidade, do critério de julgamento e do modo de disputa atrelados a melhor proposta e ciclo de vida do objeto:**

Para a definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa, indicando a adequação desta combinação e fundamentos utilizados para a escolha, segue justificativa:

A aquisição pretendida, descrita em termo, como comum, é aquela cujos padrões de desempenho, e qualidade, podem ser objetivamente definidos pelo edital/termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado (art. 2º, II do Decreto nº 51.078/2022).

Será adotada a modalidade pregão na forma eletrônica conforme o art. 17 da lei 14.133/21 e com o definido em Decreto n.º 51.078/2022, art. 1º, I, para o tema.

O mesmo Decreto em seu art. 2º, I prescreve o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, tema também tratado no art. 4º, cujo critério de julgamento poderá ser o de “menor preço” ou o “maior desconto”, sendo o definido neste caso, o de menor preço por grupo.

O modo de disputa “aberto e fechado” é tratado no art. 31, II e art. 33 do Decreto n.º 10.024/2019 e no Decreto n.º 51.078/2022, no art. 24, II, sendo cabível para o critério de julgamento de menor preço por grupo adotado em Termo.

O ciclo de vida do objeto, neste caso, se define pelo próprio prazo de durabilidade do produto através da sua utilização, considerando especificações do fabricante.

Portanto, a forma de combinação dos parâmetros de modalidade pregão eletrônico, critério de julgamento, menor preço por grupo e modo de disputa aberto e fechado, traz a celeridade do primeiro, associada à ideia de aumentar a oportunidade dos licitantes por meio do envio de lances e propostas, permitindo à administração o atingimento do resultado mais vantajoso, observando os critérios mínimos de qualidade estabelecidos (art. 9º da IN SEGES/ME n.º 73/2022 e Decreto n.º 51.078/2022).

### **8.5 Procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços e justificativa:**

Relacionada à adoção do sistema em voga, a justificativa se baseia no fato de ser a primeira compra do material nestas especificações e na questão da dotação orçamentária, com a definição do tema pela figura do Ordenador de despesas/Gestor que indicará de acordo com o aporte disponível o prosseguimento adequado.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou acerca das vantagens da adoção do Registro de Preços, ao afirmar que tal sistema tem por objetivo a materialização da celeridade e da economicidade. Vejamos:

“A celeridade fica caracterizada pelo fato de não ser necessário orçamento prévio para a utilização do SRP. Assim, a Administração pode realizar a licitação e aguardar a liberação dos recursos para efetivar a contratação da empresa vencedora do certame. Esta vantagem toma maior relevância ao se considerar que, muitas vezes, o Congresso Nacional não aprova a Lei Orçamentária antes do final do exercício anterior.

A economia é decorrente, principalmente, da realização de um único certame licitatório para diversas contratações. Dessa forma, Marçal Justen Filho explica, in ‘Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos’, que, utilizando o SRP, ao se deparar com a necessidade de realizar aquisições reiteradas e contínuas de produtos semelhantes, a Administração não precisa realizar uma nova licitação para cada aquisição, bastando um único procedimento licitatório.

Pelas vantagens que o SRP apresenta, o Tribunal de Contas da União proferiu, por diversas vezes, recomendações/determinações a órgãos e entidades com o fim de estimular a utilização dessa sistemática. Dentre os Acórdãos proferidos pode-se citar: Acórdãos Plenário n.ºs. 158/2003, 1365/2003 e 214/2006; Acórdãos Primeira Câmara n.ºs. 1586/2003, 2366/2003, 2521/2003 e 2582/2005.”

Conforme exposto, no âmbito da União, a respectiva Corte de Contas reconhece e estimula que a sistemática do registro de preços seja adotada pelos órgãos e entidades cujas atividades estejam sob seu controle, em decorrência das vantagens apresentadas por tal sistema.

Ademais, como no enunciado, se trata de uma primeira compra do material nas especificações apresentadas em Documento de Formalização de Demandas para atender normativas impostas pelo Ministério da Saúde, o que justifica também aplicação do procedimento auxiliar do registro de preços.

**8.6 Sustentabilidade:** Deverão ser seguidos os parâmetros de responsabilidade socioambiental devendo os critérios de sustentabilidade da demanda estarem alinhados à diretriz do art. 5º da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

**8.7 Validade:** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item, em caso de cabimento.

**9. Modelo de execução do objeto, definindo como os resultados serão produzidos desde seu início até o seu encerramento:** Itens a serem fornecidos pela Empresa visando os resultados pretendidos, com entrega em até 90 (dias) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, através de agendamento prévio pelos telefones (21) 2595-5537, (21) 98909-2694, (21) 2589-4019 na Antiga estrada Rio São Paulo nº 176, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP – 23.087-005.

**10. Modelo de gestão com apontamento da fiscalização da aquisição:**

**10.1 Obrigações do Fornecedor**

**10.1.1** Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa e obedecendo ao prescrito na descrição do produto.

**10.1.2** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;



- 10.1.3** Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 10.1.4** Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Fiscalização na entrega do objeto;
- 10.1.5** Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.1.6** Garantir a qualidade dos produtos e a efetividade do fornecimento.
- 10.1.7** A Empresa deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação, através de ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 10.1.8** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 10.1.9** A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2** **Obrigações da Administração e Fiscalização**
- 10.2.1** Acompanhar, verificar, fiscalizar e intervir, para assegurar a fiel observância de suas cláusulas, bem como o que consta das especificações deste Termo de Referência;
- 10.2.2** Fiscalizar a entrega dos materiais através de servidor especialmente designado para este fim por intermédio do Gestor, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.3** O Fiscal deverá comunicar à Autoridade Superior, quaisquer ocorrências passíveis das sanções administrativas previstas em Termo de Referência e Edital e que ultrapassem a sua competência;
- 10.2.4** Verificar, fiscalizar e intervir quando do recebimento da fatura discriminativa quando constar alguma discrepância em relação à aquisição em desconformidade ou relacionado às diferenças entre o estabelecido e o entregue;
- 10.2.5** Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

**10.2.6** Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

## **11. Critérios de medição e pagamento**

### **11.1 Sanções:**

- A recusa em retirar e/ou formalizar o Instrumento cabível e/ou pelo descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, caracterizando inexecução total ou parcial, o fornecedor, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções e penalidades previstas na legislação vigente, com base no art. 156 e demais pertinentes da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

### **11.2 Glosas:**

#### **INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS**

- A qualidade da execução da entrega será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo;
- Quando os indicadores resultarem em valor acima de 06 (seis) pontos, além da glosa, poderá ser aplicada multa compensatória de forma proporcional à obrigação inadimplida, conforme sanção descrita neste Termo de Referência;
- A recorrência de motivos que levaram à aplicação de glosas poderá se configurar inexecução do objeto, situação sujeita a sanções administrativas;
- As glosas definidas em cada um dos indicadores podem ser aplicadas de forma acumulativa;
- O resultado da apuração da pontuação e respectivo percentual da glosa serão comunicados pelo fiscal, por meio de notificação formal, a então fornecedora, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação, para contestar;

| <b>Indicador</b>                                                         |                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SOMATÓRIO PONDERADO DE OCORRÊNCIAS (IRREGULARIDADES) APRESENTADAS</b> |                                                                                                                                        |
| <b>ITEM</b>                                                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                       |
| <b>FINALIDADE</b>                                                        | Garantir que a entrega ocorra conforme especificações do Termo de Referência                                                           |
| <b>META A CUMPRIR</b>                                                    | Fornecimento de 100% do quantitativo dentro das especificações do TR.                                                                  |
| <b>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO</b>                                            | Planilha de controle de ocorrências                                                                                                    |
| <b>FORMA DE ACOMPANHAMENTO</b>                                           | Verificar as datas das ocorrências                                                                                                     |
| <b>PERIODICIDADE</b>                                                     | De acordo com a entrega                                                                                                                |
| <b>FORMA DE CÁLCULO</b>                                                  | Somatório da pontuação obtida em cada ocorrência apontada dentro do período definido, conforme tabela de pontuação acumulada (abaixo). |
| <b>INÍCIO</b>                                                            | Data definida para entrega                                                                                                             |
| <b>FAIXAS DE GLOSA NO PAGAMENTO</b>                                      | Até 2 (dois) pontos = 100% da fatura, ou seja, não há glosa.                                                                           |
|                                                                          | De 3 à 4 pontos = 97% da Fatura, ou seja, glosa de 3% sobre o valor da NF.                                                             |
|                                                                          | De 5 à 6 pontos = 95% da Fatura, ou seja, glosa de 5% sobre o valor da NF.                                                             |
|                                                                          | Acima de 6 pontos = 90% da Fatura, ou seja, glosa, de 10% sobre o valor da NF                                                          |

| <b>OCORRÊNCIA</b>                                                                      | <b>AFERIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                     | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>Nº DE OCORRÊNCIA NO PERÍODO</b> | <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------|------------------------|
| Modificação na data da entrega dos materiais sem prévio aviso.                         | Condicional à verificação pelo fiscal ou a comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência. | <b>1</b>         |                                    |                        |
| Fornecimento de materiais em desconformidade com o determinado em Termo de Referência. | Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.                                                                       | <b>1</b>         |                                    |                        |

|                                                                                                          |                                                                                                                                                                               |   |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| Deixar de substituir materiais com defeito ou avarias detectados no fornecimento.                        | Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na data.       | 2 |  |  |
| Recusar-se a executar a entrega, sem motivo justificado ou determinação formal.                          | A empresa deverá justificar imediatamente a razão da inexecução parcial.                                                                                                      | 2 |  |  |
| Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa no Termo de Referência não especificada nesta tabela | Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data. | 1 |  |  |
| TOTAL                                                                                                    |                                                                                                                                                                               |   |  |  |

**12. Critério de seleção do fornecedor e qualificação técnica:** A seleção do fornecedor seguirá por Pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por grupo. Deverão ser entregues na etapa devida as documentações necessárias, a serem listadas em Termo de Referência para habilitação do fornecedor e **amostras**.

**12.1** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando capacidade de fornecimento pertinente e compatível com o objeto da aquisição, considerando 25% (vinte e cinco por cento) do total de unidades;

**12.2** Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pela(s) Contratada(s), desde que sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto a ser adquirido;

**12.3** A empresa declarada de melhor oferta deverá enviar amostra do produto para aprovação, para endereço Rua Afonso Cavalcante nº 455 sala 814, S/SUBG/CLA/GL no prazo de sete dias úteis após encerramento sob pena de desclassificação;

**12.4** Caberá a empresa encaminhar informações prestadas pelo fabricante através de impressos ou descritivos que devam acompanhar o produto;

**12.5** Inclusive em se tratando de validade, no que couber e dentro das especificações do fabricante, deverá constar informação em embalagem;

**12.6 Justificativa para a exigência da qualificação técnica com indicação da parcela de maior relevância do objeto:**

As exigências levantadas são as necessárias e suficientes para que seja realizada a análise por parte da área técnica que aqui subscreve, dentro dos padrões estabelecidos para o fornecimento, com a indicação de maior relevância abrangendo 25% (vinte e cinco por cento) concernentes à aquisição pretendida como o mínimo para comprovação de capacidade de fornecimento e pertinência com o objeto.

Qualquer outro ponto elucidado para habilitação será matéria de observação de setor competente em conjunto com a manifestação emitida por esta Gerência para o devido prosseguimento do processo em epígrafe, não cabendo a esta área a avaliação de documentações jurídicas e econômico-financeiras.

A determinação da demonstração da qualificação técnica tem seu fundamento no princípio da eficiência, consagrado no Art. 37 da Carta Magna da República. Neste sentido, o professor Marçal Justen Filho leciona:

*“A proposta deverá ser avaliada segundo os critérios de aceitabilidade determinados na lei e no edital. Esses critérios envolvem inclusive o padrão mínimo de qualidade aceitável. A administração não pode aceitar um objeto destituído da qualidade mínima necessária a satisfazer as necessidades a que se destina. O interesse em obter a proposta mais vantajosa não autoriza a administração a ignorar a qualidade mínima aceitável.”*

A requisição também se encontra balizada nas instruções preconizadas na letra do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o entendimento exarado pela jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.046/2014, dizendo que:

*"No tocante ao receio expressado pelo CFC de que a falta de avaliação técnica das propostas poderia levar empresas sem capacitação a assumir a execução do objeto, partilho do entendimento da unidade técnica no sentido de que isso seria evitado com a definição, no termo de referência do pregão, dos*

padrões/especificações exigidos para a garantia de qualidade do serviço. Ademais, no pregão, a capacidade técnica não é ignorada, sendo sua análise tão somente transferida para momento posterior (fase de habilitação)".

Ora, acerca das exigências de qualificação técnica compatíveis com o objeto da licitação, cabe dizer, não caracterizam qualquer prejuízo ou restrição ao caráter competitivo do certame. Também o Superior Tribunal de Justiça já se manifestou sobre o tema no julgamento do REsp nº 1.257.886/PE, 2ª T., rel. Min. Mauro Campbell Marques, j. em 03.11.2011, DJe de 11.11.2011):

*"4. Não fere a igualdade entre os licitantes, nem tampouco a ampla competitividade entre eles, o condicionamento editalícios referente à experiência prévia dos concorrentes no âmbito do objeto licitado, a pretexto de demonstração de qualificação técnica (...)*

*5. Os princípios da igualdade entre os concorrentes e da ampla competitividade não são absolutos, devendo ser ponderados com outros princípios próprios do campo das licitações, entre eles o da garantia da seleção da melhor proposta e o da segurança do serviço/produto licitado". (...)*

Justifica-se, portanto, tal premissa tendo em vista a conjugação deste aos princípios norteadores da licitação, visto que, ainda, há previsão legal para tanto e, sendo essa alinhada à jurisprudência, nesses termos, percentuais e condições, tal imposição é:

1. **Adequada** (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida que faz presumir, como meio a qualificação técnica o fim visado);
2. **Necessária** (a prévia experiência em atividades congêneres ou similares ao objeto licitado é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais);
3. **Proporcional** em sentido estrito (facilita a escolha da Administração Pública, porque nivela os competidores, uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das propostas mais vantajosas).

Assim, a qualificação técnica, como critério de seleção do fornecedor/prestador de serviços, se mostra imprescindível para uma contratação/aquisição equilibrada prezando pela qualidade mínima, experiência e compatibilidade necessária, como forma de garantir condições adequadas para suprir sua destinação em sua plenitude visando o interesse público e atendimento à coletividade.

**13. Estimativa do valor da Aquisição:**

A estimativa da aquisição será informada em tempo pelo setor responsável pelo mapa de pesquisa. Vale ressaltar que a presente aquisição não tem série histórica ou memória de cálculo por ser a primeira do objeto tratado.

**14. Adequação orçamentária:**

A adequação orçamentária caberá ao setor competente pelo tema, em etapa pertinente para providências e em conformação com o previsto em Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 com base na Lei nº 8235/2024 que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2024.

A despesa deverá ocorrer através do PT 18.01.10.305.0308.2856, META 4612 pela unidade SVS.

**15. Definição do regime da entrega:**

Conforme descrito no item 04 (quatro) deste Termo:

A entrega deverá ser efetuada em um único local, ou seja, na Antiga estrada Rio São Paulo nº 176, Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ – CEP – 23.087-005.

A entrega do material deverá ocorrer em até 90 (dias) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho, através de agendamento prévio pelos telefones (21) 2595-5537, (21) 98909-2694, (21) 2589-4019.

**16. Elementos necessários à gestão da aquisição, na forma do art. 41 do Decreto Rio nº 51.629/2022:** Seguindo a ordem dos incisos do dispositivo legal:

I - Cronograma de execução física, com os principais serviços ou bens que a compõem e a previsão estimada de desembolso para cada uma delas, e financeira, contendo o detalhamento das etapas ou fases da solução a ser contratada – não é pertinente a esta área técnica, restando tal manifestação a cargo de setor competente pela etapa;

II - Fixação de critérios de avaliação dos serviços prestados – Não aplicável para presente aquisição, considerando que existe IMR (Instrumento de Medição de Resultado) para avaliação da entrega no item 11 (onze);

III - Indicação dos quantitativos demandados para planejamento e gestão das necessidades – item 04 (quatro);

IV - Garantia de inspeções e diligências, quando aplicável, e sua forma de exercício – Não aplicável;

V - Definição dos meios, físicos ou digitais, para comunicação – Item 04 (quatro) e 15 (quinze);

VI - Exigência ou não de garantia contratual, na forma dos Arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Não aplicável para presente aquisição.

#### **17. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A demanda é disposta em grupo único, conforme critério de julgamento adotado.

Tratando do caráter de divisibilidade quanto a ME e EPP, o objeto se configura como indivisível, com base na Lei Complementar n.º 123/2006 c/c a Resolução SMA n.º 1594/2010 e Decreto Rio n.º 31.349/2009, dada a possibilidade de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

#### **18. Preponderância de mão de obra e finalidade dos serviços:**

Este processo trata de aquisição, não havendo, portanto, preponderância de mão de obra.

**19. Definição de mínimo conforme cita o artigo 82, II da Lei nº 14.133/2021:** Não há mínimo a ser cotado. Assim, este se configura inviável, pois se trata de material que demanda fornecedor único em obediência ao requisitado pelo demandante e como forma de se estabelecer padrão de uniforme para os agentes preservando a identificação e a segurança da população do Município do Rio de Janeiro, atendendo o prescrito em “Guia do Vestuário dos Agentes de Vigilância em Saúde”, Anexo deste termo.

**20. Previsão da possibilidade de diferentes preços conforme cita o artigo 82, III da Lei nº 14.133/2021:** Não aplicável considerando local único de entrega conforme itens 04 (quatro) e 15 (quinze) e o preço por Grupo Único em que os valores para o



somatório final serão aplicados aos itens já de forma individualizada de acordo com a descrição, ou seja, pela própria natureza do material já se vê a possível necessidade de adequação de preço ao tamanho do produto em função do gasto da matéria prima.

**21. Previsão da possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela, conforme cita o artigo 82, IV da Lei nº 14.133/2021:** Inaplicável dada à necessidade de unicidade de prestador para o Grupo, considerando o fator, inclusive, de haver a premência pela uniformidade aplicada aos itens, além de indicar menos burocracia e menor dispêndio para a Administração.

**22. Da possibilidade de registro de mais de um prestador/fornecedor conforme cita o artigo 82, VII da Lei nº 14.133/2021:** O registro de mais de um prestador é possível desde que ofereça o objeto no mesmo preço do licitante vencedor. Desta forma, em caso de problemas com o primeiro classificado, o fornecimento poderá ser suprido por outro registrado sequencialmente na ordem de classificação. Vale lembrar que o disposto será em caráter de cadastro de reserva, como define Decreto Rio Nº 51.078, art. 71, § 5º, I.

**23. Considerações finais:**

**24.1** As partes se obrigam igualmente ao disposto em Termo de Referência;

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

**Leonardo Fernandes Valladares**  
Subgerente IV – S/IVISA-RIO/CTATS/GAO/SH  
Matrícula: 12/271.520-9

**ANEXO I – QUANTITATIVO DE CAMISETAS MANGA LONGA COM  
 PROTEÇÃO UV - AVS**

**PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO**

| ITEM | CÓDIGO SMA     | CÓDIGO BR | NOME PADRONIZADO                                                               | QUANTITATIVO X AREA |        |        |        |        |        |        |        |        |        |        |             |
|------|----------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|
|      |                |           |                                                                                | CVAS                | AP 1.0 | AP 2.1 | AP 2.2 | AP 3.1 | AP 3.2 | AP 3.3 | AP 4.0 | AP 5.1 | AP 5.2 | AP 5.3 | TOTAL GERAL |
| 1    | 8405.08.253-90 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. P   | 61                  | 165    | 83     | 55     | 242    | 99     | 357    | 143    | 192    | 165    | 165    | 1.727       |
| 2    | 8405.08.254-70 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. M   | 165                 | 226    | 275    | 193    | 357    | 193    | 605    | 632    | 440    | 495    | 302    | 3.883       |
| 3    | 8405.08.255-51 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. G   | 374                 | 72     | 226    | 220    | 495    | 194    | 553    | 798    | 561    | 539    | 429    | 4.461       |
| 4    | 8405.08.256-32 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. GG  | 281                 | 165    | 88     | 44     | 291    | 138    | 330    | 396    | 275    | 341    | 253    | 2.602       |
| 5    | 8405.08.257-13 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. XG  | 32                  | 11     | 6      | 11     | 77     | 83     | 28     | 149    | 28     | 77     | 32     | 534         |
| 6    | 8405.08.258-02 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. XXG | 22                  | 0      | 6      | 11     | 77     | 220    | 11     | 55     | 22     | 93     | 77     | 594         |
| 7    | 8405.08.259-85 | 446212    | CAMISETA MANGA LONGA COM PROTECAO UV, AGENTE DE VIGILANCIA DE SAUDE - TAM. EXG | 6                   | 0      | 5      | 11     | 5      | 88     | 5      | 28     | 28     | 28     | 44     | 248         |

**ANEXO II – MANUAL DE UNIFORMES AVS 2024**  
**CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV - AVS**



Assinado com senha por RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO - 31/01/2024 às 15:27:10.  
Documento Nº: 4937934.37011393-164 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4937934.37011393-164>



SMSOF1202404858

SIGA

**ELEMENTOS • CORES**

Identificação da Função

O logo branco nesta página está aplicado sob um box preto apenas para visualização – não usar nada preto nas peças.

**AGENTE  
DE VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE**

**AGENTE  
DE VIGILÂNCIA EM  
SAÚDE**

Pantone 311C

C 70 M 0 Y 0 K 0



Assinado com senha por RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO - 31/01/2024 às 15:27:10.  
Documento Nº: 4937934.37011393-164 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4937934.37011393-164>



SMSOF1202404858

**SIGA** 



#### ELEMENTOS • CORES

##### Logo Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Em duas versões de acordo com as referentes aplicações disponíveis neste manual

Os logos brancos nesta página estão aplicados sob boxes pretos apenas para visualização – não usar nada preto nas peças.



SAÚDE



SAÚDE



SAÚDE



SAÚDE



SAÚDE

Pantone 7693 C

C 100 M50 Y0 K40

Pantone 311C

C 70 M0 Y0 K0



Assinado com senha por RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO - 31/01/2024 às 15:27:10.  
Documento Nº: 4937934.37011393-164 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4937934.37011393-164>



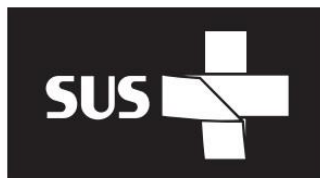
SMSOFC202404858

SIGA

**ELEMENTOS • CORES**

Logo Sistema Único de Saúde (SUS)

Os logos brancos nesta página estão aplicados sob boxes pretos apenas para visualização – não usar nada preto nas peças.



Pantone 287C

C 100 M70 Y0 K0



Assinado com senha por RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO - 31/01/2024 às 15:27:10.  
Documento Nº: 4937934.37011393-164 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4937934.37011393-164>



SMSOF1202404858

SIGA

**ELEMENTOS • CORES**  
Bandeira do Brasil



|                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| <b>Pantone 356</b> | <b>C 100 M0 Y100 K0</b>  |
| <b>Pantone 109</b> | <b>C 0 M10 Y95 K0</b>    |
| <b>Pantone 661</b> | <b>C 100 M90 Y30 K15</b> |



Assinado com senha por RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO - 31/01/2024 às 15:27:10.  
Documento Nº: 4937934.37011393-164 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4937934.37011393-164>





**Manual de Aplicação**

**CAMISETA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV • AVS**

Atualização: 25 janeiro 2024



**FRENTE**  
 (lado direito)  
 Logo SMS com 8cm de largura.



**FRENTE**  
 (lado esquerdo)  
 Identificação da função com 10cm de largura.



**MANGA ESQUERDA**  
 Logo SUS com 8cm de largura.



**MANGA DIREITA**  
 Bandeira do Brasil com 8cm de largura.



**COSTAS**  
 Conjunto de identificação da função e Dupla de logos SMS e SUS com 26cm de largura.



Assinado com senha por RAFAEL DO NASCIMENTO PINHEIRO - 31/01/2024 às 15:27:10.  
 Documento N°: 4937934.37011393-164 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4937934.37011393-164>

